

REGIMENTO INTERNO

REDE DE 
MULHERES

BRASILEIRAS LÍDERES PELA SUSTENTABILIDADE



Sumário

SUMÁRIO	1
APRESENTAÇÃO	3
OBJETO DO REGIMENTO	3
MEMBROS	3
PERFIL.....	3
REMUNERAÇÃO.....	4
INGRESSO À REDE.....	4
Processo.....	4
MEMBRO PLENO.....	5
Atribuições:.....	5
ESTRUTURA	5
INSTÂNCIA MÁXIMA – O CONSELHO.....	5
Atribuições.....	5
Composição.....	5
PRESIDENTE DE HONRA.....	6
PRESIDENTE EXECUTIVA.....	6
Atribuições.....	6
Composição.....	6
VICE-PRESIDÊNCIAS EXECUTIVAS.....	6
Atribuições.....	6
COMITÊS PERMANENTES.....	7
<i>Comitê de Ética e Governança:</i>	7
<i>Comitê de Comunicação e relações institucionais</i>	7
<i>Comitê de Relações Internacionais</i>	7
<i>Comitê de Formação e Atividades</i>	8
SECRETARIA EXECUTIVA.....	8
Atribuições:.....	8
CONSELHEIRAS PLENAS.....	8
Atribuições.....	8
GRUPOS DE TRABALHO.....	9
Criação.....	9
Participantes.....	9
Gestão.....	9
RELATÓRIOS DE ATIVIDADE.....	9
PLENÁRIAS.....	9
Periodicidade.....	9
Participantes.....	9
FINANCIAMENTO	10
SITE, SECRETARIA-EXECUTIVA, PLENÁRIAS.....	10
DEMAIS ATIVIDADES.....	10
PARTICIPANTES.....	10
DESPESAS.....	10
PROJETOS.....	10

Apresentação

A Rede de Mulheres Brasileiras Líderes Pela Sustentabilidade foi criada no contexto da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), evento sediado pelo Brasil em 2012 no Rio de Janeiro, e cujo objetivo foi o de mobilizar mulheres brasileiras líderes em gestão executiva e participantes de conselhos, tomadoras de decisões de instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, para alavancar uma agenda de alargamento da liderança feminina no País.

A Rede de Mulheres foi instituída por meio da Portaria MMA nº408, de 13 de novembro de 2012, com o objetivo de “promover e desenvolver ações na dimensão do desenvolvimento sustentável no contexto do processo de fortalecimento e empoderamento da mulher brasileira”.

Fazem parte integrante deste Regimento as portarias MMA números 211, de 12 de junho de 2014; 154, de 11 de maio de 2016, e sucessivas portarias que porventura venham a ser publicadas em substituição às portarias supra referidas, e oportunamente mencionadas em Anexo a este Regimento, a ser criado para a devida atualização.

Objeto do regimento

Aplicando-se o princípio da transparência, este regimento tem por objetivo tornar pública e descrever a estrutura da Rede; as atribuições de cada um de seus membros e de suas instâncias; suas regras de participação, assim como seu código de conduta.

Membros

Perfil

A Rede será integrada por mulheres líderes em gestão executiva, representantes de instituições públicas e privadas, participantes de conselhos, ou tomadoras de decisão, em questões relativas à promoção de sociedades mais sustentáveis, e demais interessadas, que possam formular e assumir compromissos compatíveis com os objetivos e metas estabelecidas pela Rede. (Art. 2, Portaria MMA nº408 de 13 de novembro de 2012).

Entende-se por “demais interessadas”, mulheres que já estejam em cargos de alta gerência ou aspirantes a ocuparem posições chaves nos respectivos setores. São

peçoas consideradas como tendo potencial e que serão apesentadas e acompanhadas por membros plenos da Rede.

Remuneração

A participação na Rede é voluntaria e colaborativa, para troca de experiências e de informações, articulação de parcerias e sinergias entre projetos e ações, sendo considerada prestação de serviço relevante e não remunerado. (Art. 3º, Portaria MMA nº408 de 13 de novembro de 2012).

Ingresso à Rede

A Rede visa a um crescimento com identidade, qualidade e compromisso. Portanto a participação de novo membro se concretizará mediante convite e/ou apresentação de membro já participante, para posterior avaliação e cadastro.

Interessadas também podem entrar em contato e solicitar a adesão, desde que seja respeitado o disposto no artigo 3º da Portaria MMA nº408, supramencionado.

Limite de convites: Cada *membro pleno* poderá convidar e apresentar até 3 pessoas novas a cada semestre.

Código de conduta: Todo novo membro deverá concordar e aderir ao *Código de Conduta* da Rede.

Processo

A candidatura de novo membro será apresentada por um membro pleno da Rede com um curriculum vitae, fotografia e código de conduta assinado e recebida pela Secretaria-Executiva da Rede para encaminhamento ao Comitê de Ética e Governança do Conselho Deliberativo. Com a avaliação e aprovação do Comitê o novo membro da Rede é cadastrado e passa a receber todas as comunicações e convites para as atividades da Rede.

Em caso de dúvida, o Comitê de Ética e Governança poderá promover debate sobre candidatura específica, com as vice-presidências executivas do Conselho Deliberativo em exercício. A ratificação da aceitação do novo membro será feita pelo Comitê de Ética e Governança.

Membro Pleno

Após 6 meses de participação ativa na Rede, o novo membro adquire o estatuto de membro pleno.

Atribuições:

- Membros plenos podem participar de plenárias, e candidatar-se à nomeação como membro do Conselho da Rede, à liderança de um Comitê ou Grupo de Trabalho.
- O membro pleno pode propor temas, atividades, novos Grupos de Trabalho, além de opinar sobre os assuntos tratados em plenárias anuais.
- Somente membros plenos estão autorizados a representar a Rede e desempenhar tarefas relacionadas a programa de mentorado.

Estrutura

A estrutura de governança da Rede é composta por:

- a) Conselho, instância superior de aconselhamento e decisão da Rede;
- b) Presidência de Honra;
- c) Presidência Executiva;
- d) Três Vice-presidências Executivas;
- e) Comitês Permanentes;
- f) Conselheiras Plenas; e
- g) Secretaria Executiva.

Parágrafo Primeiro: a duração do Mandato de todas as nomeações da estrutura de governança da Rede acima mencionada, será devidamente publicada na respectiva portaria de nomeação.

Instância Máxima – O Conselho

A instância máxima da Rede é composta por uma Presidente de Honra, uma Presidente Executiva e três Vice-Presidentes Executivas.

Atribuições

Identificar, propor e aprovar um modelo de governança definitivo para a Rede;

Composição

A composição dos membros do Conselho será sempre determinada por nomeação em Portaria substitutiva à Portaria MMA de número 154, de 11 de maio de 2016, em vigor na data de aprovação do presente Regimento.

Constarão do Anexo a este Regimento, a ser oportunamente criado, as portarias que atualizarão sucessivamente as nomeações dos membros da Estrutura da Rede.

Presidente de Honra

Atribuições

- Atua como embaixadora da Rede
- Representa os interesses da Rede no mais alto nível das relações institucionais nacionais e internacionais
- Opina sobre a visão, missão e atividades da Rede
- Aconselha, como instância superior, o Conselho e seus Comitês.

Presidente Executiva

Atribuições

- Preside o Conselho
- Implementa as decisões do Conselho
- Orienta a Secretaria Executiva
- Orienta a realização das plenárias anuais
- Orienta a realização do Relatório Anual de Atividades
- Representa a Rede em eventos promovidos ou apoiados pela Rede

Composição

A Presidente Executiva é indicada pela Presidente de Honra da Rede, depois de consulta ao Comitê de Ética e Governança e ratificação em plenária, para um mandato de acordo com o publicado na respectiva Portaria de nomeação.

Vice-Presidências Executivas

Atribuições

- Substitui a Presidente Executiva sempre que necessário, solicitado e cabível, nas atribuições da Presidência, em caráter de suplência

- Acompanha as atividades do Comitê de Ética e Governança auxiliando na consecução de suas atividades.

Comitês Permanentes

Formados para instituir os Grupos de Trabalho e suas lideranças, aprovar os temas e os Planos de Trabalho propostos, e levar ao Conselho propostas concernentes a sua natureza e missão.

Cada Comitê pode ter um máximo de 12 integrantes.

Comitê de Ética e Governança

Propõe regras para a melhoria da governança e funcionamento da Rede e de suas estruturas, em apoio ao Conselho.

Aprova a adoção de documentos de referência nacional e internacional.

Auxilia na decisão a respeito de conflitos de interesse que ocorram entre membros atividades promovidas ou patrocinadas.

Assegura a sucessão das lideranças nos Comitês e Grupos de Trabalho.

Valida a candidatura de novos membros, quando demandado pelo Conselho.

Comitê de Comunicação e Relações Institucionais

Formula estratégias para o desenvolvimento e ampliação da Rede.

Formula estratégias e ações para captação de recursos.

Identifica e facilita parcerias com outras redes e atores.

Aprova o Plano Anual de Comunicação da Rede.

Assessora a Secretaria Executiva na proposição de temas e na realização de plenárias anuais.

Comitê de Relações Internacionais

Assessora a Presidência na identificação de oportunidades para a consolidação da Rede e de suas vinculadas internacionais.

Zela para que a agenda e o legado da Rio+20 estejam coadunados.

Propõe e/ou aprova participação em eventos internacionais relevantes.

Organiza atividades relacionadas a tópicos da agenda internacional.

Comitê de Formação e Atividades

Propõe e aprova atividades para a formação das próprias Conselheiras em conteúdos relevantes para o bom desenvolvimento e funcionamento da Rede.

Identifica documentos, artigos, cursos e outras iniciativas que possam ser compartilhadas.

Representa a Rede em eventos relativos a formação e capacitação.

Propõe e viabiliza pelo menos duas atividades por ano voltadas à formação das participantes da Rede.

Estimular programas de mentorado.

Secretaria executiva

A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pela(o) titular do Departamento de Produção e Consumo Sustentáveis, do Ministério do Meio Ambiente, ou qualquer outro órgão devidamente nomeado para tanto, conforme Anexo do presente Regimento, que fará a devida atualização em conformidade com as futuras portarias relevantes.

Atribuições:

- Dá suporte à Presidência e ao Conselho (insumos para as reuniões plenárias e outras por eles demandados)
- Mantém o site e outros mecanismos de comunicação on-line
- Produz e circula boletins sobre as atividades dos Comitês e Grupos de Trabalhos mensalmente
- Contrata consultores e auxiliares de caráter administrativo para apoiar a Rede
- Organiza as reuniões plenárias anuais
- Provê os meios técnicos necessários ao suporte da Rede;
- Secretaria e agenda reuniões de qualquer natureza, prepara os subsídios necessários, bem como divulga e promove as ações da Rede, em consonância com as orientações da mesma.

Conselheiras Plenas

Atribuições

- Representa as Vice-Presidentes sempre que necessário, solicitado e cabível nas atribuições da Vice-Presidência, em caráter de suplência
- Lidera e anima os GTs -grupos de trabalho - da Rede, cumprindo objetivos determinados pelo Conselho da Rede e aprovados em Reunião Plenária.

Grupos de trabalho

Os Grupos de Trabalho (GT) servem para aprofundar temas e pautas de modo a oferecer maior expertise para os tópicos de interesse dos Comitês.

Criação

Os GTs são criados pelos Comitês.

Estão limitados a 1 (um) por Comitê e por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados em caso de aprovação da Presidente Executiva.

Caso o GT seja dissolvido antes do prazo, o Comitê deverá esperar o fim do período de 6 meses antes de poder criar um novo GT.

Participantes

Os GTs devem possuir um mínimo de 3 participantes.

Nenhum membro pode ser excluído de participação em qualquer Grupo de Trabalho criado pelos Comitês.

Gestão

A dinâmica do GT é estabelecida pelo Comitê e Conselheiras Plenas por ele responsáveis.

Relatórios de atividade

GTs e Comitês deverão oferecer um sumário das atividades, publicado no site pela Secretaria Executiva.

Os GTs relatam seus resultados nas Plenárias.

Plenárias

As plenárias são momentos de confraternização, networking, inspiração. Dão visibilidade às ações da Rede no período, e funcionam para integração dos novos membros.

Periodicidade

São realizadas até duas plenárias por ano.

Participantes

Todas as participantes da Rede das Mulheres são convidadas para as plenárias.

Financiamento

Site, Secretaria-Executiva, Plenárias

O site, a Secretaria-Executiva e as Plenárias semestrais são financiados por doações e projetos ligados ao PNUMA.

Demais atividades

As demais atividades devem contar com recursos próprios.

Participantes

Os participantes são voluntários e não remunerados.

Despesas

Eventuais despesas com diárias e passagens correrão por conta das instituições participantes, não acarretando ônus para o Ministério do Meio Ambiente .

Projetos

A origem, bem como a forma de captação de recursos financeiros para execução de ações e projetos da Rede, será definida pelo Conselho.

Código de conduta

Toda participante deve aceitar o Código de Conduta da Rede.

Os membros devem:

- Preservar e respeitar os princípios éticos e a legislação brasileira e os princípios enunciados:
 - Constituição Federal do Brasil;
 - Lei nº 9.605, de 12/02/1998 (dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências), e alterações complementares;
 - Princípios de Empoderamento das Mulheres, ONU Mulheres e Pacto Global (2010);

- Deliberações da III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR (2011); e
 - Código de Conduta da Alta Administração Federal (2000).
- Estabelecer canais de comunicação e adotar processos de decisão de forma aberta, honesta e transparente.
- Reconhecer a diversidade de opiniões, preservando o direito de livre expressão e julgamento de cada pessoa.
- Promover a divulgação das informações relevantes, bem como a defesa dos interesses legítimos da Rede de Mulheres Brasileiras Líderes pela Sustentabilidade.
- Jamais utilizar a função de Participante para atividades de natureza político-partidária ou auferir vantagens pessoais e/ou econômicas.
- Resguardar o sigilo no compartilhamento de dados, informações e resultados técnicos decorrentes dos trabalhadores realizados.
- Respeitar e fazer cumprir as disposições constantes no “Código de Conduta”.

Disposições gerais

A Rede conta com um site – <http://www.redemulhersustentabilidade.org.br> -, onde se encontram maiores informações sobre sua estrutura, participantes, notícias e materiais de referência.

Alterações

O presente Regimento somente poderá ser alterado pelo Conselho.

Omissões

As omissões deste Regimento, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão encaminhados para o Comitê de Ética e Governança para as devidas providências.

Vigência

Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho e será disponibilizado no site da Rede de Mulheres.

Brasília, 25 de outubro de 2016.